

MERCADO AQUECIDO PARA COMPLIANCE

Desde a entrada em vigor da Lei Anticorrupção brasileira, no início deste ano, tem crescido a demanda por profissionais de compliance para atuarem em áreas estruturadas dentro das empresas ou com serviços voltados para esse fim em escritórios de advocacia. A procura esbarra, contudo, na falta de profissionais qualificados e na pouca oferta de cursos focados no tema.

A discussão sobre práticas de compliance nas empresas é relativamente nova e o foco sempre foi o setor financeiro, fortemente regulado, e as multinacionais, que seguem regras estrangeiras. "A área de compliance surgiu por necessidade, de forma reativa e não preventiva", explica Raul Cury Neto, da empresa de recrutamento especializada nas áreas legal, tributária e de compliance Vittore Partners. É comum que companhias punidas nos EUA, por exemplo, sejam obrigadas por juízes a criar departamentos de compliance nas operações em outras regiões, como a América Latina.

A lei brasileira, contudo, prevê que as empresas com áreas internas de compliance tenham diminuição nas penalidades, o que contribui para o interesse das companhias em investir nesses profissionais. Assim, a procura por especialistas em garantir a conformidade se

torna mais ampla e inclui também organizações nacionais e de diversos portes.

Segundo dados da empresa de recrutamento Michael Page compilados no fim do ano passado, pouco antes da adoção da lei, houve um aumento de 30% na procura por profissionais da área. O salário médio para um cargo gerencial fica entre R\$ 15 mil e R\$ 25 mil, enquanto o de um diretor pode chegar a R\$ 45 mil. Em empresas de capital aberto, a remuneração pode ser até 35% maior, segundo a consultoria.

Esta preocupação surge, primeiramente, em empresas que possuem risco maior - como aquelas com mais interação com o governo por meio de contratos, licitações e licenças. A headhunter Patricia Gibin, da empresa de recrutamento executivo CTPartners, destaca setores como o energético, o de telecomunicações e o de saúde como outros onde igualmente existe essa preocupação. Em bancos, que também estão sujeitos à nova lei, ela vê a tendência de aumentar a especialização dentro dos departamentos de compliance, com profissionais focados em áreas como lavagem de dinheiro e inteligência financeira.

É o caso de Anderson Rocha, que foi nomeado "chief compliance officer" da Unilever em março deste ano, quando a empresa viu a necessidade de criar um setor próprio na operação local. Até então, a área global era responsável por produzir treinamentos e, dependendo do tema abordado, um departamento diferente dava a capacitação aos funcionários. "As funções existiam, mas não havia uma estrutura centralizada", explica Rocha. Hoje, treinamentos, denúncias e investigação ficam a cargo da área liderada pelo executivo.

Atuando com uma consultoria e pelo menos outras seis pessoas de diversos setores da empresa, ele já aplica treinamentos, enquanto trabalha na estruturação da área. A partir de setembro, Rocha prevê contratar cerca de quatro pessoas para integrar a equipe. Na Unilever há nove anos, ele antes atuava como diretor tributário, o que fez com que se tornasse o responsável por assuntos relacionados à Lei Anticorrupção. Isso o motivou a estudar compliance por conta própria e fazer o curso da LEC. Mas, acima de tudo, ele diz que seu perfil comportamental e sua familiaridade com o negócio foram fundamentais para ser escolhido para a função. "Mais importante do que conhecer uma lei é entender a operação

e como a empresa se comporta."

Profissionais de compliance possuem formações variadas como direito, engenharia, administração e ciências contábeis, mas os especialistas destacam algumas características como essenciais para a função. "Além do conhecimento técnico, a capacidade de comunicação tem que ser muito forte", diz Falcetta, da LEC.

Fernando Palma, diretor-executivo de compliance da consultoria e auditoria EY, cita a fluência em inglês e destaca a necessidade de equilibrar a busca por conformidade e a relação com o resto da empresa. "Tem que ser alguém duro o suficiente para aplicar as regras, mas que ao mesmo tempo se dê bem com as outras áreas para não engessar o negócio", resume.

Nas empresas em que a área é novidade, Cury Neto, da Vittore, acha que o profissional precisará ter ainda mais resiliência e iniciativa. "É uma mudança de cultura e de mentalidade que tem que vir de cima, mas muitas vezes é lá que se encontra a maior resistência. Quando isso acontece, o profissional acaba saindo ou sendo 'engolido' e criando uma área de compliance fraca", diz.

Na EY, que atua com o desenvolvimento de programas de compliance nas empresas, Palma conta com uma equipe de quase 120 pessoas, que deve crescer ainda mais. Desde que ele mesmo foi contratado, há seis meses, sete novas pessoas já entraram no time e quatro vagas estão abertas. A demanda por serviços é tanta que, em três meses, ele diz já ter batido a meta de trabalhos para 2014. "No final do dia, os agentes reguladores vão perguntar como a empresa se

preparou para evitar que fraudes aconteçam", diz.

Paralelamente à pouca oferta de profissionais com experiência - o que inflacionou a remuneração dos executivos seniores - há cada vez mais interesse de jovens profissionais, em especial os da área jurídica, em entrar no mercado. "Ainda há pouca gente, contudo, no nível médio", explica Cury Neto, da Vittore. A saída tem sido treinar profissionais em início de carreira, o que torna o perfil comportamental ainda mais importante. Em razão da oferta limitada de cursos, Palma, da EY, diz ver muitos profissionais jovens querendo se especializar, mas sem saber como. "A capacitação ainda está muito ligada ao interesse próprio do profissional e exige longas horas de estudo e dedicação", diz.

Fonte:

<http://www.valor.com.br/carreira/3650208/mercado-aquecido-para-compliance>

CORRUPÇÃO NOSSA DE CADA DIA

É possível dizer quanto escorre a cada ano pelo ralo da corrupção brasileira? As pessoas mais envolvidas com análises desse tipo afirmam que não, pela simples razão de que os corruptos, ativos ou passivos, costumam saber como manter seus atos nas sombras. O que vem a público é muito pouco.

Em 2012, a Fiesp apresentou um estudo no qual estimava em R\$ 50,8 bilhões, no mínimo, o montante de recursos consumidos anualmente pela corrupção no Brasil, dinheiro suficiente para construir 57 mil escolas ou 908 mil moradias do programa governamental Minha Casa Minha Vida. Na verdade, pouco importa se a Fiesp acertou, errou ou passou de raspão pelo custo anual da corrupção. Relevante é a percepção de que cobrar – e

pagar – propina, superfaturar obras, fraudar licitações, desviar dinheiro e tantos outros hábitos criminosos fazem parte da rotina dos setores público e privado, abarcam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e disseminam-se nos níveis federal, estadual e municipal.

Na luta contra a corrupção e os corruptos, algumas das iniciativas mais vigorosas partem de advogados, como se verá nos artigos abaixo. São de advogados também as leituras mais precisas dessa triste realidade.

"As raízes da corrupção estão na nossa formação colonial, a partir de valores extrativistas que criaram um descompromisso da sociedade com qualquer

valor moral", afirma Modesto Carvalhosa, coordenador da obra "O Livro Negro da Corrupção", que em 1990 esmiuçou o Caso PC Farias e em 2013 foi relançada em meio virtual. "Ao se urbanizar, o país não criou no seio da sociedade urbana nenhum princípio de honra. A escola é péssima, o trabalho também. A família não é um núcleo de valorização de princípios. A sociedade não tem referência de valores", constata Carvalhosa.

Para o advogado, que foi presidente do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) durante o governo Franco Montoro em São Paulo (1983-1987), registram-se nos últimos anos, contudo, iniciativas positivas contra a

corrupção, boa parte delas lideradas por organizações não governamentais, destaque para a Transparência Brasil, e pela Ordem dos Advogados do Brasil. “Deve-se à OAB a derrubada de um governo arquivado como o de Fernando Collor”, ressalta Carvalhosa.

Hoje, Ministério Público e Polícia Federal investigam e identificam com mais desenvoltura casos de corrupção, e o Brasil pode se orgulhar de ter julgado e condenado, no famigerado Mensalão, figuras-chave do governo de turno. “O Mensalão é um marco importante, mas colocar ‘mensaleiros’ na cadeia não muda nada. A denúncia da corrupção não altera o quadro – os corruptos continuam roubando”, aponta Carvalhosa.

No sentido positivo, a Lei Federal 12.846, em vigor desde agosto de 2013, constitui certamente uma peça de alto valor anticorrupção. A lei pune a

promessa, o oferecimento ou a entrega de vantagem indevida a funcionário público; o financiamento, o custeio, o patrocínio ou qualquer subvenção dos ilícitos; a utilização de pessoas físicas ou jurídicas interpostas – os famosos “laranjas” – para ocultação ou dissimulação de interesses lesivos ou identidade de beneficiários; a prática de fraudes em licitações e contratos públicos e ações que dificultem a investigação ou a fiscalização pelos órgãos de controle.

Se a corrupção está posta em pauta pelo povo, caberia a seus representantes responder aos anseios populares nesse campo. Seria o Congresso Nacional o espelho do povo de fato? Segundo o deputado federal Francisco Praciano (PT-AM), presidente da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, 388 proposições ligadas ao tema corrupção dormem engavetadas na Câmara e no Senado. Há propostas prontas para ir a plenário há mais de uma década. A Proposta de Emenda à

Constituição 422, que determina a criação de varas especializadas, é de 2005 e está pronta para ser votada desde dezembro de 2010. O Projeto de Lei 3.760/2004, que tipifica como crime hediondo os atos praticados contra a administração pública, está na fila de votação há sete anos. Desde junho de 2011 aguarda votação a Proposta de Emenda Constitucional 192/2007, que determina aos juizes de todo o país que enviem semestralmente ao Conselho Nacional de Justiça relatórios sobre o andamento de processos de improbidade administrativa.

“Se depender do Congresso, minha esperança já foi embora. De cada cinco deputados federais, um responde a processo na Justiça. Tenho absoluta certeza de que essa é uma pauta que não interessa ao Congresso, basta olhar o perfil da Casa”, resigna-se Praciano.

Fonte: Revista da CAASP / Agosto 2014 – págs. 22-31

A SINISTRA COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Entre inúmeros e minuciosos trabalhos que causam aflição entre os corruptos, a ONG Transparência Brasil acaba de publicar um levantamento que talvez mostre razões para tanta impunidade. Reside nos 34 Tribunais de Contas do país o modelo acabado do favorecimento, do nepotismo e do fisiologismo brasileiros, itens naturalmente irmanados à corrupção, se não partes da própria. Não escapam à lupa da entidade não governamental o Tribunal de Contas da União, os 26 Tribunais de Contas estaduais, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, quatro Tribunais de Contas municipais existentes na

Bahia, no Ceará, em Goiás e no Pará, e os Tribunais de Contas das capitais de São Paulo e Rio de Janeiro. Trecho conclusivo do trabalho da ONG: “De cada dez conselheiros, seis são ex-políticos, dois sofrem processos na Justiça ou nos próprios Tribunais de Contas e 1,5 é parente de algum político local”.

A indicação política é a regra nos TCs. Desprezam-se qualificações no campo jurídico. Sempre segundo a Transparência Brasil, seguem alguns exemplos de tal prática. O conselheiro do Tribunal de Contas do Acre Antônio Cristóvão Correia de

Messias é médico e como médico trabalhou até sua nomeação pelo então governador Orleir Messias Cameli (PPR), seu primo. A conselheira Carla Cíntia Santillo, do TC de Goiás, é filha do ex-governador Henrique Santillo, formada em odontologia e deputada quatro anos antes da nomeação. No TC da Bahia, os conselheiros Fernando Vita e Paolo Marconi são jornalistas e, no âmbito da profissão, assessores de imprensa.

O agrado a parentes e amigos deve gerar gratidão pelo resto da vida. Um conselheiro de Tribunal de Contas recebe salário em

torno de R\$ 26 mil, o qual costuma ser acrescido de gratificações, prerrogativa de nomear funcionários comissionados, vitaliciedade e auxílio-alimentação, com aposentadoria compulsória aos 70 anos.

Os laços fraternos entre governantes e conselheiros (ou ministros, no caso do Tribunal de Contas da União), contudo, não são a pior face desses órgãos em tese fiscalizadores. Dos 238 conselheiros, 47 (20%) têm ocorrência na Justiça ou nos próprios TCs, a responder por atos como improbidade administrativa e peculato. Doze conselheiros já foram condenados, seis deles por improbidade administrativa e um - Luiz Eustáquio Tolêdo, do TC de Alagoas - por

assassinato. A Justiça Eleitoral puniu outros seis e mais seis tiveram contas reprovadas por Tribunais de Contas. Dez conselheiros foram afastados de suas funções pela Justiça, quatro deles do TC do Amapá, um do Distrito Federal, um do Ceará, um do Espírito Santo, um do Mato Grosso, um de Roraima e um de São Paulo.

“Os Tribunais de Contas encaixam-se naquela questão de ‘quem fiscaliza o fiscal’”, assinala o advogado Luciano Caparroz Pereira dos Santos, membro da Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos da OAB-SP e fundador do MCCE (Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral). “Estamos trabalhando com um grupo de entidades da sociedade

civil para podermos estabelecer critérios de fiscalização dos Tribunais de Contas, para que exista uma participação da sociedade na escolha dos conselheiros, porque hoje as escolhas são sempre políticas”, nota Pereira dos Santos. “Vale destacar que ações desse tipo também acontecem no nível do Conselho Federal da OAB, ou seja, advogados com expertise estão dispostos a acompanhar os gastos públicos, não substituindo os órgãos de fiscalização existentes, como o Ministério Público, mas subsidiando esses órgãos com as informações que a Ordem tem condições de receber”, explica.

Fonte: Revista da CAASP / Agosto 2014 - págs. 22-31

FINANCIAMENTO ELEITORAL E FICHA LIMPA

Tragicamente, campanha eleitoral e corrupção passam por sinônimos no Brasil. Financia-se uma candidatura e cobra-se a fatura do eleito, que a salda com recursos e favores públicos. “A eleição hoje é vencida por quem mais capta recursos. Na eleição presidencial passada, Dilma Rousseff gastou R\$ 159 milhões, em contas prestadas; José Serra gastou R\$ 140 milhões, da mesma forma. Agora, já é o dobro”, ressalta Luciano Caparroz Pereira dos Santos. Detalhe: Plínio de Arruda Sampaio, falecido recentemente, ficou na lanterna na corrida presidencial passada. Seus gastos declarados de campanha: R\$ 99 mil.

“É totalmente desigual. As grandes empreiteiras e o sistema financeiro doam para os dois principais candidatos. A ideia é fazer o financiamento público de campanha, reduzindo-se os gastos, permitindo a

possibilidade de o cidadão contribuir uma única vez, num valor baixo, para um único candidato. As empresas seriam afastadas”, defende Santos. Com essa finalidade, o Conselho Federal da OAB ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (A.D.I. 4.650). Com placar de 6 a 2 a favor da Ordem no plenário do STF, o ministro Gilmar Mendes pediu vista do processo.

No entender de Jorge Eluf Neto, presidente da Comissão de Controle Social de Gastos Públicos da OAB-SP e diretor da CAASP (Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo), a questão do financiamento de campanhas eleitorais não tem solução simples. “Muito se fala em financiamento público de campanha, com proibição total de doações feitas por particulares, pessoas naturais ou jurídicas. O dinheiro arrecadado do contribuinte

por meio de tributos passaria a ser fonte exclusiva de financiamento das campanhas eleitorais. O assunto é deveras polêmico, já que não são conhecidos os critérios que regeriam a distribuição dos recursos entre os candidatos. Seria possível assegurar isonomia entre os beneficiários? Isso impediria o caixa 2?”, questiona Eluf Neto.

Se houve um largo passo no sentido de sanear o processo eleitoral no Brasil, e conseqüentemente avançar contra a corrupção, este veio por meio da Lei da Ficha Limpa, debatida amplamente no âmbito da OAB-SP e do Conselho Federal da OAB, e de cujo texto Pereira dos Santos é um dos autores. “Em 2009, passados 10 anos da Lei 9.840, que cassa o candidato que compra votos, começou a discussão da Lei da Ficha Limpa. Processos demoram de 20 a 25 anos para serem julgados em última instância no Supremo. Então, o político

era condenado por improbidade administrativa e continuava sendo eleito para outros cargos”, recorda o advogado.

A Lei da Ficha Limpa começou a ser aplicada em 2012, após ter sua constitucionalidade atestada pelo STF. Mesmo assim, há quem a critique por supostamente apenar réus em

processos ainda não transitados em julgado. Pereira dos Santos explica por que tal visão seria incorreta: “O equívoco é confundir a questão da Ficha Limpa com processos criminais, nos quais é necessário trânsito em julgado para que a pessoa seja considerada culpada. No caso da Legislação Eleitoral, como ocorre também em crimes ambientais e outros,

não é necessário trânsito em julgado, pois não se trata de uma pena, mas de uma suspensão. O político condenado em segunda instância por desviar recursos públicos será afastado da eleição, preventivamente, pela Lei da Ficha Limpa. Não se trata de uma pena”.

Fonte: Revista da CAASP / Agosto 2014 – págs. 22-31

OAB-SP, NA LINHA DE FRENTE CONTRA A CORRUPÇÃO

Para Adib Kassouf Sad, presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB-SP, “a corrupção é um problema endêmico, que permeia os três Poderes, a sociedade brasileira e os demais países como um todo”. Também diretor da CAASP, Sad enxerga a questão “não como reflexo da inversão de valores, mas da absoluta ausência de valores claros”, agravada quando atinge o setor público, “pois o interesse público está em jogo”. Diante dessa realidade, Sad classifica o papel dos advogados como “essencial”. “No combate à corrupção, o que se busca não é a execração pública, tampouco a impunidade, mas o julgamento justo, a decisão na justa medida da conduta de cada um dos participantes. As pessoas têm o direito de se defenderem antes de irem

para a força – e alguém precisa fazer essa defesa de forma técnica. Tal garantia deve valer para todos”, pondera.

A Comissão de Direito Administrativo da OAB-SP atua prioritariamente nas questões de improbidade administrativa, realizando palestras, discussões, congressos e manifestações. A Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos da Seccional, presidida por Jorge Eluf Neto, já formulou propostas de regulamentação dos procedimentos de licitação, de forma a torná-los totalmente transparentes e acessíveis ao controle da sociedade civil. Realiza seminários em diversas subseções da OAB-SP em parceria com entidades não-governamentais e com as

Controladorias e Corregedorias da Administração Pública, com a finalidade de fomentar a cultura do controle dos gastos públicos pela cidadania. Participa, em nome da OAB-SP, ao lado de entidades da sociedade civil e a convite do Governo do Estado de São Paulo, do Grupo de Acompanhamento Externo de Investigação do Caso dos Cartéis no Transporte Metropolitano.

“A vigilância permanente da cidadania por entidades da sociedade civil voltadas à defesa da legalidade e ao exercício da transparência no controle dos gastos públicos é essencial à correta destinação dos recursos públicos”, salienta Eluf Neto.

Fonte: Revista da CAASP / Agosto 2014 – págs. 22-31

UM MUSEU VIRTUAL EM PROL DA CIDADANIA

Para compreender a corrupção e poder combatê-la, o cidadão deve identificá-la ao longo da história do seu país. Com esse intuito, cidadãos de verdade criaram o Museu da Corrupção, com sede física imaginária desenhada em planta arquitetônica, porém restrito ao ambiente virtual. Visitar www.muco.com.br é provocar

a memória e forçar o intelecto a não esquecer o passado, em nome de um futuro mais limpo. O Museu da Corrupção não analisa méritos jurídicos, apenas devolve à luz episódios que mereceram a indignação pública, cada qual em sua época.

São inúmeros os casos ali lembrados, tanto os que

resultaram em punição quanto os que acabaram em nada, estes relacionados em uma espirituosa seção “Pizzaria”. As CPIs também merecem uma “sala” exclusiva. Em tempo: já estão no Museu da Corrupção o caso Petrobras-Pasadena e o do aeroporto de Cláudio, em Minas Gerais, protagonizados pelos candidatos a presidente

da República Dilma Rousseff e Aécio Neves, assim como a Operação Lava-jato, estrelada pelo doleiro Alberto Youssef, entre os fatos da ordem do dia. O ex-governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, também é figura de ponta no museu virtual, tanto pelo Mensalão do DEM, de 2007 a 2009, quanto por sua inclusão da Lei da Ficha Limpa agora, momento em que tenta reeleger-se. O Mensalão do PT, certamente, merece lugar de destaque no Museu da Corrupção, bem como o método chamado de Valerioduto, em alusão ao publicitário Marcos Valério, que estreou no chamado Mensalão Mineiro, durante o governo de Eduardo Azeredo (PSDB) em Minas Gerais.

Uma viagem pelo "museu" nos remete, por exemplo, ao escândalo do Banco Econômico, instituição financeira que quebrou depois do Plano Real, em 1994, e acabou liquidada judicialmente em 1996. O banco de Ângelo Calmon de Sá, que segundo o Banco Central maquiava balanços contábeis e desviava recursos para outras instituições dos seus controladores, esteve antes envolvido em outro escândalo, este abafado pela

ditadura militar, envolvendo cheques administrativos sem cobertura. Calmon de Sá foi ministro da Indústria e Comércio no governo do general Ernesto Geisel.

O Escândalo da Mandioca também está exposto no Museu da Corrupção. Fraude no crédito agrícola que envolveu o Bando do Brasil, o caso aconteceu na cidade de Floresta, entre 1979 e 1981, no governo do general João Batista Figueiredo. Comandada por um gerente do banco, Edmilson Soares Lins, a ação envolveu comerciantes, pequenos e grandes agricultores, políticos, um ex-major da polícia e funcionários públicos. Um e meio bilhão de cruzeiros (R\$ 20 milhões) obtidos pelo crédito agrícola foram desviados.

Não poderia estar ausente o Caso Banestado, cuja CPI teve relatório final apresentado em dezembro de 2004, sugerindo o indiciamento de 91 pessoas, entre as quais o ex-presidente do Banco Central Gustavo Franco, o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta e o dono das Casas Bahia, Samuel Klein, todos acusados de participar de um esquema de evasão de divisas estimadas em R\$

150 bilhões. A CPI do Banestado obteve a relação de 412.705 operações por contas do tipo CC5 ocorridas entre 1996 e 2002.

O Museu da Corrupção também conta as aventuras do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, acusado de ter ordenado, durante o primeiro governo Lula, a quebra e a divulgação ilegais do sigilo bancário de Francenildo dos Santos Costa, caseiro de uma residência em Brasília usada para fins altamente suspeitos. Palocci perdeu o posto no governo, mas o STF livrou-o das acusações criminais. No início do governo Dilma, então ocupando a chefia da Casa Civil, ele teria novamente que deixar o cargo: seus rendimentos como consultor financeiro privado sugeriram tráfico de influência na esfera pública.

As 12 edições da Revista da CAASP, de seu lançamento até hoje, não seriam suficientes para reunir o conteúdo do Museu da Corrupção. Em nome da memória e da cidadania, vale visitá-lo.

Fonte: Revista da CAASP / Agosto 2014 – págs. 22-31

PALESTRA SOBRE A LEI ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

Em 06/08/2014, o sócio do escritório NEGROMONTE & PRADO ADVOGADOS, Tarik Ferrari Negromonte, apresentou palestra sobre o tema Anticorrupção e Compliance para executivos de empresas do Grupo Telefonica|Vivo. O Escritório, abordou os principais pontos críticos e nebulosos da Lei 12.846/13, chamada de Lei Anticorrupção, e propôs formas eficazes de gerir os

riscos de não conformidade com a Lei.

Temos visto que há muito tempo o cenário mundial vem mudando no que se refere à preocupação com o combate à corrupção. A primeira iniciativa no combate à corrupção de agentes públicos estrangeiros foi a FCPA – Foreign Corrupt Practices Acts, de 1977. Negromonte ressalta que, "somente depois de muitos

anos é que os EUA conseguiram fazer com que outros países se unissem à cruzada contra a corrupção", com a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE), definindo as obrigações dos governos, das empresas, dos contadores públicos, dos advogados e da sociedade civil das nações signatárias do



LEI ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE PRINCIPAIS RISCOS PARA EMPRESAS E FORMAS DE MITIGÁ-LOS

Palestra apresentada pelo escritório Negromonte & Prado para executivos de grupo multinacional espanhol em 06/08/2014.

ATENÇÃO! PONTOS CRÍTICOS DA LEI

ACORDO DE LENIÊNCIA

NEGROMONTE & PRADO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tratado. Além de outras iniciativas locais, houve a edição do UK Bribery Act no Reino Unido, em 2010, trazendo penalidades civis e criminais para atos de corrupção contra agentes públicos nacionais ou internacionais.

No final de 2013 tivemos a edição da nossa lei brasileira de combate à corrupção, a Lei 12.846, com vigência a partir de janeiro deste ano de 2014. Para além de um rol bastante abrangente de condutas típicas, como oferecer ou dar vantagem indevida a agente público, a Lei Anticorrupção brasileira considera como corrupção, também, fraudes à licitação.

“Apesar de guardar muitas semelhanças com as leis americana e britânica, a nossa Lei Anticorrupção é mais severa, pois dispõe que a responsabilidade da empresa por atos de seus empregados é sempre objetiva.”, alerta Negromonte em sua palestra.

Responsabilidade objetiva, também chamada de responsabilidade pelo risco, descarta a existência de culpa, bastando para possível reparação do dano apenas o nexo causal.

Contudo, não é somente a responsabilidade objetiva da empresa que vem causando muita preocupação com a edição desta lei. Como exemplo, além de diversas outras punições, pode-se citar

as multas altíssimas que serão aplicadas, podendo chegar a 20% do faturamento bruto do exercício anterior, além de ter de reparar o dano eventualmente causado ao erário público.

Como vimos na edição anterior do INFOJUR, a Município de São Paulo já regulamentou a aplicação da Lei Anticorrupção, contudo, ainda aguardamos a regulamentação nas outras

esferas, inclusive da Administração Pública Federal.

Entretanto, ainda que pendente esta regulamentação, pode-se afirmar, com certeza, que a única forma de mitigar o risco de não conformidade é a implementação de um programa efetivo de Compliance.

Este informativo foi elaborado meramente para fins de informação e debate, não devendo servir de opinião legal para qualquer operação ou negócio específico)